



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Capitão Ene Garcêz, nº 2413-Aeroporto
69.310-000 - Boa Vista/RR - Fone (095)3621-3108 - Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



DECISÃO Nº 016/2017-CPPG/CEPE.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CPPG durante a reunião extraordinária realizada no dia 25 de agosto de 2017 e considerando no processo nº 23129.008302/2015-70,

DECIDE:

Art.1º Indeferir o pedido interposto pelo docente Leandro Timoni B. Camargo Neves, em relação à reapreciação da Resolução nº 010/2016-CEPE.

Art.2º Estipular o prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para que os programas de pós-graduação providenciem os ajustes aos seus respectivos regimentos ou para que informem à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG a intenção de manterem a versão já apresentada (enviada), para que essa seja apreciada pelas instâncias competentes.

Art.3º Determinar que, até que os regimentos sejam aprovados, todos os programas de pós-graduação fiquem impossibilitados de realizar novos processos seletivos.

Art.4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFRR, 18 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Fabiana Granja
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação
CPPG/ CEPE